

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 220/2004 de 30 de Novembro de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS e o Lar Luis Soares de Sousa - São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Lar Luis Soares de Sousa:

1. Proceder à aquisição de ajudas técnicas (cadeiras de rodas e camas articuladas) destinado a reforçar o “Banco de Ajudas Técnicas” da rede Comunitária do Serviço de Ajuda Domiciliária do concelho de Ponta Delgada.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a participar o custo das aquisição atrás referida.

23 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.
– O Presidente da Direcção do Lar Luis Soares de Sousa, *Roberto Lúcio Resendes Vaz do Rego*.